

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 187
04/10/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 80 (OITENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS EST 16 2022	DTS GAFAR 5 2022	DTS PPGAU 1 2022
DTS EST 17 2022	DTS GET 12 2022	DTS TER 14 2022
DTS EST 18 2022	DTS MEB ISC 15 2022	DTS VCH 16 2022
DTS EST 19 2022	DTS MMI 23 2022	DTS VCX 24 2022
SEÇÃO II	16	
<u>EDITAL, COMUNICADO, CONVENIO E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL PPGLING EGL 1 2022		
EDITAL CEL GCT 1 2022		
EDITAL DE SELEÇÃO CEAC 1 2022 (INSCRIÇÃO - CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS)		
EDITAL DE SELEÇÃO PTC 1 2022 (INSCRIÇÃO PARA VAGAS 1º SEMESTRE 2023)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IAC 1 2022 (ADITAMENTO 1)		
EDITAL MNPEF 3 2022 (RETIFICAÇÃO - CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES - TURMA 2023)		
EDITAL PPBI 6 2022 (ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE CORPO DOCENTE)		
SEÇÃO IV	41	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS DAP 61 2022	DTS DAP 62 2022	DTS PROGEPE 34 2022
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>		
EIC UFF, SMARHS E FEC (TERMO DE CONVÊNIO 2/2020 - PROCESSO 23069.000481/2021-05)		
EIC UFF, SMARHS E FEC (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 2/2020 - PROCESSO 23069.000481/2021-05)		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 1.617 2022	PORTARIA 1.622 2023	PORTARIA 1.633 2022
PORTARIA 1.618 2022	PORTARIA 1.630 2023	PORTARIA 1.643 2023
PORTARIA 1.619 2022	PORTARIA 1.631 2023	PORTARIA 1.645 2023
PORTARIA 1.620 2022	PORTARIA 1.632 2022	PORTARIA 68.433 2022
PORTARIA 1.621 2022		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 16, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação dos Membros do Colegiado do MBA em Marketing Empresarial da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

CONSIDERANDO:

I – A ata de aprovação do colegiado do MBA em Marketing Empresarial, conforme reunião pelos membros do referido MBA em 27/09/2022.

II – A homologação dos membros do colegiado do MBA em Marketing Empresarial pelo Colegiado da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis em 29/09/2022.

RESOLVE:

Designar os professores, **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO**, Matrícula SIAPE 1911303, **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO**, Matrícula SIAPE 1975554, **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO**, Matrícula SIAPE 2315418, **DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON**, Matrícula SIAPE 1146131, **ANA RAQUEL COELHO ROCHA**, Matrícula SIAPE 1257777, **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Matrícula SIAPE 2315516, como Membros do Colegiado do MBA em Marketing Empresarial.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação dos Membros do Colegiado do MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

CONSIDERANDO:

I – A ata de aprovação do colegiado do MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais, conforme reunião pelos membros do referido MBA em 27/09/2022.

II – A homologação dos membros do colegiado do MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais pelo Colegiado da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis em 29/09/2022.

RESOLVE:

Designar os professores, **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO**, Matrícula SIAPE 1975554, **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO**, Matrícula SIAPE 2315418, **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Matrícula SIAPE 2315516, **ARIEL LEVY**, Matrícula SIAPE 3579178, **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, Matrícula SIAPE 20971528, **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO**, Matrícula SIAPE 1911303, como Membros do Colegiado do MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 18, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação dos Membros do Colegiado do MBA em
Ciência dos Dados da Faculdade de Administração e
Ciências Contábeis.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

CONSIDERANDO:

I – A ata de aprovação do colegiado do MBA em Ciência dos Dados, conforme reunião pelos membros do referido MBA em 27/09/2022.

II – A homologação dos membros do colegiado do MBA em Ciência dos Dados pelo Colegiado da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis em 29/09/2022.

RESOLVE:

Designar os professores, **ARIEL LEVY**, Matrícula SIAPE 3579178, **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO**, Matrícula SIAPE 1975554, **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO**, Matrícula SIAPE 2315418, **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Matrícula SIAPE 2315516, **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, Matrícula SIAPE 20971528, **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO**, Matrícula SIAPE 1911303, como Membros do Colegiado do MBA em Ciência dos Dados.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação dos Membros do Colegiado do MBA em Gestão Empresarial Estratégica da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

CONSIDERANDO:

I – A ata de aprovação do colegiado do MBA em MBA em Gestão Empresarial Estratégica, conforme reunião pelos membros do referido MBA em 27/09/2022.

II – A homologação dos membros do colegiado do MBA em MBA em Gestão Empresarial Estratégica pelo Colegiado da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis em 29/09/2022.

RESOLVE:

Designar os professores, **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO**, Matrícula SIAPE 2315418 **ARIEL LEVY**, Matrícula SIAPE 3579178, **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO**, Matrícula SIAPE 1975554, , **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Matrícula SIAPE 2315516, **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, Matrícula SIAPE 20971528, **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO**, Matrícula SIAPE 1911303, **DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON**, Matrícula SIAPE 1146131, **ANA RAQUEL COELHO ROCHA**, Matrícula SIAPE 1257777, como Membros do Colegiado do MBA em MBA em Gestão Empresarial Estratégica da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAFAR/UFF Nº 5 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação da Comissão para indicação de trabalho para participação no Prêmio Excelência UFF 2022.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os(as) Docentes **ANDRÉ TEIXEIRA PONTES** (SIAPE 1145376), **GLEYCE MORENO BARBOSA** (SIAPE 1203067) e **MONIQUE ARAÚJO DE BRITO** (SIAPE 1669502), para comporem a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, com finalidade de selecionar o trabalho para inscrição no Prêmio de Excelência UFF 2022.

ELAINE SILVA MIRANDA
Coordenadora do Curso

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 12, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Alteração na designação de membro da Comissão de Avaliação Funcional.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Substituir** a professora **Jessica Quintanilha Kubrusly** (SIAPE: 1710782) pela professora **Núbia Karla de Oliveira Almeida** (SIAPE: 1051170) como membro da Comissão de Avaliação Funcional durante o período de 03/10/2022 a 31/03/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
(SIAPE 1805333)
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB/ISC/UFF Nº 15, 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designar Docentes para comporem Banca Examinadora de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Docentes Helia Kawa, Matrícula SIAPE 1479252 (Presidente da Banca), Carlos Leonardo Carvalho Pessoa, Matrícula SIAPE 2045148 e Marcos César Santos de Castro, Matrícula SIAPE 2282041, para comporem a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: Incidência, Encerramento e Mortalidade por Tuberculose em Niterói, RJ: Série Temporal, 2012 a 2021, da aluna Mariana Coutinho Castelo, sob orientação das Professoras Sandra Costa Fonseca e Anna Christina Pinho de Oliveira

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 23 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar orientador de resumo aceito como Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Professor Antônio Rodrigues Braga Neto – SIAPE: 1748758 como orientador do Resumo intitulado “O Papel da Ultrassonografia na Doença Trofoblástica Gestacional”, do aluno Andrey Phillip Thomaz Ribeiro, matrícula UFF número 117.016.085, aceito como Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, conforme certificado emitido pela Comissão de Avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso da Medicina da Universidade Federal Fluminense em 25 de setembro de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAU/UFF Nº 1, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Comissão organizadora local do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo para Credenciamento e Recredenciamento de Professores.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores Jose Simões de Belmont Pessôa, matrícula SIAPE 6223108, Fernanda Furtado de Oliveira e Silva, matrícula SIAPE 1359245 e Gustavo Rocha Peixoto (PROARQ-UFRJ) para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão organizadora local do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo para Credenciamento e Recredenciamento de Professores do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO DA LUZ MOREIRA

Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 14, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de Banca para Exame de Proficiência

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I – Designar, os professores JAMES HALL, matrícula SIAPE Nº 7307818, GILSON BRITO ALVES LIMA, matrícula SIAPE Nº 6308348 e LEONARDO DA SILVA HAMACHER, matrícula SIAPE Nº 3436132, sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca de aplicação do Exame de Proficiência da disciplina TER00130 – Exercício Profissional e Cidadania por solicitação da aluna STHEFANIE VITÓRIA SOARES NOGUEIRA, matrícula Nº 214056135.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe do TER/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 16 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica a DTS VCH nº 14 de 13 de setembro de 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS VCH nº 14 de 13 de setembro de 2022, a qual designa a Comissão Organizadora Local do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para a XXIV Semana de Monitoria.

Aonde se lê:

I – Designar os docentes abaixo listados para constituírem a Comissão Organizadora Local do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para a XXIV Semana de Monitoria:

Leia-se:

II – Designar os docentes abaixo listados para, sob a presidência do docente JOSÉ LUIZ ALCÂNTARA FILHO (SIAPE 1769566) constituírem a Comissão Organizadora Local do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para a XXIV Semana de Monitoria:

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR
Matrícula SIAPE: 1769566

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 24, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Alteração da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do ICEx. (VGQ/VCX).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura de Química, através do Ofício 10/2022/VGQ/UFF,

RESOLVE:

I – ALTERAR a DTS VCX Nº 25 de 24 de novembro de 2020 e sua alteração DTS VCX Nº 003 de 25 de janeiro de 2022.

II –EXCLUIR os discentes FÁBIO HENRIQUE ANDRADE SANTOS e GIULIA CAROLINA FERREIRA MANTELATO

III – INCLUIR os membros discentes MARIANA DE ALMEIDA BRAGA como titular e LÍVIA FERREIRA DA SILVA como suplente, sendo a nova composição do colegiado do curso de Licenciatura em Química do ICEx:

DOCENTES TITULARES	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dra. Patrícia Alves Carneiro	1774745	Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica
Dr. Leandro Ferreira Pedrosa	1895251	Chefe do Departamento de Química
Dr. Thiago Simonato Mozer	1771085	Departamento de Química
Dra. Julliane Yoneda Hugenin	2509770	Departamento de Química
Dra. Denise De Castro Bertagnolli	1726381	Departamento de Química
Dra. Ligia Maria Mendonça Vieira	1578490	Departamento de Química
Dra. Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática
Dr. Adriano De Souza Martins	1527294	Departamento de Física
Mariana de Almeida Braga	219078079	Discente

DOCENTES SUPLENTES	SIAPE/ MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dra. Danielle Da Costa Messeder Dos Santos	1793140	Departamento de Química
Dr. Elivelton Alves Ferreira,	2004972	Departamento de Química

Dr. Marcos Veríssimo Alves	1488826	Departamento de Física
Dra. Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira	1769560	Departamento de Matemática
Lívia Ferreira da Silva	221078077	Discente

IV - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL-PPGLING/EGL/UFF Nº 1/2022

Após análise do vínculo profissional e da situação funcional dos candidatos e em cumprimento ao que determina o Edital, a Comissão Eleitoral Local — CEL-PPGLING torna pública a seguir a única chapa inscrita homologada para participar da eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem para o quadriênio 2022-2026:

Chapa “**NA LUTA É QUE A GENTE SE ENCONTRA**”

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO, SIAPE nº 3649186, candidato a coordenador;

PHELLIPE MARCEL DA SILVA ESTEVES, SIAPE nº 1885656, candidato a vice-coordenador.

Niterói, 30 de setembro de 2022

TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local — CEL-PPGLING

#####

EDITAL CEL-GCT Nº 1/2022

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 12 publicada no BS em 27 de setembro de 2022, composta pelos professores DANIEL FERREIRA FALCAO, SIAPE 1775595, FELIPE SCHOEMER JARDIM, SIAPE 3148048, LUCAS BOGDANOV SCHMIDT, SIAPE 1386806, como membros titulares, o discente RAMON DE JESUS FERNANDES, matrícula 119085032, como membro titular, sob a presidência do Professor Daniel Ferreira Falcão, eleito pelos membros e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da consulta junto aos professores e técnicos lotados no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS (DCA) e técnicos lotados na COORDENAÇÃO DO CURSO de CIÊNCIAS ATUARIAIS (GCT), alunos regularmente inscritos em disciplinas oferecidas pelo curso de Ciências Atuariais e professores dos Departamentos de ensino que oferecem crédito para o curso com peso proporcional a representação no Colegiado do curso, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS, mandato de 2022 a 2026 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA
01 – Inscrição de Chapas <i>Recepção da Documentação sala 711-B – das 15 às 19 hs</i>	06 e 07/10
02 – Divulgação das Chapas Inscritas <i>Boletim de Serviço, Site, email e Grupo de Whatsapp do GCT</i>	10/10
03 – Pedidos de impugnação para apresentação de recursos <i>Envio por email daniel_falcao@id.uff.br - até as 15hs do dia 14/10</i>	11 a 14/10
04 – Divulgação do resultado dos recursos e homologação das chapas - <i>Boletim de Serviço, Site, email e Grupo de Whatsapp do GCT</i>	17/10
05 – Campanha Eleitoral	17/10 a 07/11
06 – Votação (horário 16h às 21hs) <i>Presencial no 7º Andar do Prédio n. 30 - Valonguinho</i>	08 a 09/11
07 – Apuração após encerramento da mesa receptora	09/11
08 – Divulgação do resultado <i>Boletim de Serviço, Site, email e Grupo de Whatsapp do GCT</i>	10/11
09 – Apresentação de recursos relativo à apuração <i>Envio por email daniel_falcao@id.uff.br - até as 15hs do dia 16/11</i>	11/11 a 16/11

10 – Julgamento dos eventuais recursos	17/11
11 – Homologação do resultado <i>Boletim de Serviço, Site, email e Grupo de Whatsapp do GCT</i>	18/11

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 28 de setembro de 2022.

DANIEL FERREIRA FALCÃO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL CEAC 1/2022**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

Curso: Especialização em Análises Clínicas

Natureza: *Lato Sensu*

Nível: Especialização

Característica: Patologia Clínica / Análises Clínicas

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas, de 1/9/2022 a 14/10/2022 as inscrições para seleção de alunos para o Curso de Especialização em Análises Clínicas nos termos de regimento geral para cursos de pós-graduação *lato sensu*.

1. Informações Gerais: O curso de Especialização em Análises Clínicas enquadra-se no modelo de curso autossustentável, portanto são cobradas 12 parcelas de R\$500,00 (quinhentos reais) à título de mensalidade.

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina, Farmácia, Farmácia - Bioquímica, Biologia e Biomedicina	11/11/22	360 hs	500,00
24	2				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 As inscrições poderão ser realizadas através do envio de documentos on line em PDF pelo e-mail: pan.cmm@id.uff.br;

2.2. Horário: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 10 às 17 horas.

2.3. Período: 23/09/2022 até as 17 horas do dia 14/10/2022

2.4. Documentação para o processo seletivo

2.4.1 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado)

2.4.2 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise do *Curriculum vitae*

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições:

3.2.1.1 **Data: 23 de setembro de 2022 à 14 de outubro de 2022.**

3.2.1.2 Horário: das 10h às 17 h.

3.2.2 Envio de documentos e inscrições on line, pelo e-mail: pan.cmm@id.uff.br;

3.2.3 **Análise de Currículo** – será realizada pelos docentes do curso de forma remota.

Data: 17 e 18 de outubro de 2022.

3.2.4. **Divulgação do resultado:** o resultado do processo seletivo será divulgado no site ceac.uff.br bem como em mural na secretaria dos cursos de Pós graduação *lato sensu*, na Faculdade de Medicina. Local: R. Marquês do Paraná, 303, Prédio Frontal do Hospital Universitário Antônio Pedro, 2º andar, Secretaria da Pós Graduação *lato sensu*. Telefone (21) 2629-9316; Data: 19/10/2022. Horário: 14h.

3.2.5. **Interposição de Recurso:** O candidato que não concordar com o indeferimento de sua inscrição ou com o resultado obtido na seleção por análise de currículo, poderá solicitar recurso no período de 20 a 21/10/2022, através de carta para o e-mail pan.cmm@id.uff.br.

3.2.6. Análise de Recursos: 24 e 25/10/2022.

3.2.7. Resultado e divulgação dos recursos: 26/10/2022. O resultado de recursos poderá ser obtido na secretaria dos cursos de Pós Graduação *lato sensu*, na Faculdade de Medicina. Local: R. Marquês do Paraná, 303, Prédio Frontal do Hospital Universitário Antônio Pedro, 2º andar, Secretaria da Pós Graduação *lato sensu*. Telefone (21) 2629-9316.

3.3. Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: Maior idade.

3.3.3. Matrícula: 26 a 28/10/2022.

3.4. Documentação exigida para Matrícula

3.4.1 Ficha de inscrição (a ser preenchida somente no ato da matrícula).

3.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

3.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

3.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

3.4.5 Duas fotos 3 X 4.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção e 01 (uma) vaga para funcionário da SES-RJ (Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro) os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O curso será no modelo **PRESENCIAL**, reservando-se o direito a aulas no formato remoto apenas quando do advento de situações de excepcionalidade - como em casos de surtos e/ou pandemias - nos quais as medidas de controle indiquem a necessidade de isolamento social.

Niterói, 23 de setembro de 2022.

YARA LEITE ADAMI RODRIGUES

Coordenadora do Curso Especialização em Análises Clínicas

#####

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS – 2022.

NOME DO CANDIDATO:

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	COMPROVANTE (S) SIM; (N) NÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL e OBTIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA (USO DA BANCA EXAMINADORA)
Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina e/ou Ciências Biológicas	6,0 pontos		6,0 ()	
Iniciação Científica	0,25		Máximo 0,5	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	0,25 por monitoria		Máximo 0,5	
Estágio na área das Análises Clínicas	0,5 por estágio		Máximo 1,0	
Experiência na área das Análises Clínicas	0,5 por cada seis meses		Máximo 1,0	
Participação em Congressos	0,2 por congresso		Máximo 1,0	

Nota final:

Avaliador:

EDITAL PTC Nº. 1/2022 (TURMA 2023)

O Colegiado do Curso MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2023, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração/ Carga horária	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros					
60						
55	5	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	06/05/23	Mínima 2 semestres	-----	17 Parcelas de R\$450,00
				Máxima 4 semestres		

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1.3. As aulas serão ministradas de forma presencial aos sábados no horário de 8 as 17 horas.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone Celular/WhatsApp: (21) 99330-5866. E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com

Tel.: (21) 99330-5866 ou (21) 2629- 2333 (Fixo)

2.2. **Horário:** 13 as 18 horas

2.3. **Período:** 01/02/2023 a 15/4//2023

2.4. As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, através do e-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com

2.5. Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição disponível no site do curso (<http://mba.uff.br>).

2.5.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.5.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3X4.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 01/02/2023 a 15/4/2023

3.1.2 Horário: de 13 às 18 horas

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone Celular/WhatsApp: (21) 99330-5866.

3.1.4 As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, através do e-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com

3.1.5 Data de divulgação da homologação das inscrições: 18/4/2023. A divulgação do resultado da homologação será realizada através do site do curso (<http://mba.uff.br>).

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.2 Análise do *curriculum vitae* (classificatório)

3.2.3 Data: 20/4/2023 a 27/4/2023

3.2.4 O resultado disponível em: 28/4/2023 as 17 horas.

3.2.5 A divulgação do resultado será realizada através do site do curso (<http://mba.uff.br>).

3.2.6 Recurso para análise de currículo

3.2.6.1 Data: 02/5/2023

3.2.6.2 Horário: 13 às 17 horas

3.2.6.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (secretaria.mba.uff@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.2.7 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.2.7.1 Data: 03/5/2023

3.2.7.2 Horário: 17 horas.

3.2.8 Local: A divulgação do resultado será realizada através do site do curso (<http://mba.uff.br>).

3.3 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
INSCRIÇÕES	01/02/2023 a 15/04/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/04/2023
ANÁLISE DO CURRÍCULO	20/4/2023 a 27/4/2023
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	28/4/2023
RECURSO ANÁLISE DO CURRÍCULO	02/5/2023
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	03/5/2023
INÍCIO DAS AULAS	06/5/2023

3.4 Banca examinadora

3.4.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos docentes credenciados no curso José Geraldo Abunahman, Francisco Marcelo Garitano Barone do Nascimento e Fernando Freire Bloise, tendo como suplentes Carlos Alberto Lidizia Soares e Jorge Ribeiro dos Passos Rosa , conforme deliberação do colegiado do curso.

3.5 Matrícula

3.5.1 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.5.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.5.2.1 Maior tempo de formado na graduação

3.5.2.2 Maior Experiência profissional na área do programa do Curso

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7(sete) no instrumento de seleção classificatório previsto no item 3.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas pelos servidores estarão disponíveis para a ampla concorrência.

4.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 2 e, no máximo, de 4 semestres.

4.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 4.4.

4.6 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade está condicionada a:

4.6.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.6.2 Aprovação com nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e 7,0 (sete) na média geral e, ainda, aprovação de seu trabalho final de curso (TCC), cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5. Investimento:

5.1.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta reais);

5.1.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

5.1.3 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00.

Niterói, 23 de setembro de 2022.

FERNANDO FREIRE BLOISE

Coordenador

#####

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Gestão, Tributos, Legislação e Contabilidade	0,5 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de Gestão, Tributos, Legislação e Contabilidade	0,5 pontos por trabalho	1,0		
Experiência profissional	1,0 por ano de trabalho	6,0		
Participação em Palestras, conferências ou cursos	0,5 por evento	1,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	1,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula,

caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL IAC – Nº 1/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Realizar e dar publicidade ao segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.170669/2022-92, tendo como fundamento as disposições elencadas no Edital IAC nº 01/2022, de 08 de julho de 2022, e este aditamento.

Art. 2º Poderão se candidatar a este segundo período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no Edital IAC nº 01/2022, de 08 de julho de 2022, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão do Instituto de Estudos Comparados em Administração De Conflitos (IAC).

Art. 3º O Plano de Trabalho da Unidade – IAC admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.

Art. 4º O segundo período de inscrições acontecerá das 17 horas do dia 04 de outubro de 2022 às 16 horas do dia 6 de outubro de 2022.

Art. 5º A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão - <https://programadegestao.uff.br/>.

Art. 6º O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

Art. 7º O resultado será divulgado no dia 11 de outubro de 2022, por meio de edital a ser disponibilizado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao programa de gestão.

Art. 8º O Edital de que trata o art. 7º deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente no segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, com planos de trabalho individuais com vigência de 22 de julho de 2022 a 6 de dezembro de 2022.

Art. 9º Todas as disposições do Edital IAC nº 01/2022, de 08 de julho de 2022, incluindo-se o Anexo I, e com exceção dos itens 3.1 e 5.1, aplicam-se ao segundo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 22 de setembro de 2022.

LENIN DOS SANTOS PIRES
DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS

#####

EDITAL Nº 3/2022
EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF - POLO 15 UFF/IFRJ
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO
DE FÍSICA – TURMA 2023

RETIFICAÇÃO: alteração de cronograma de inscrições

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

Onde se lê:

05 a 30/09/2022: período de inscrição no processo seletivo, no endereço eletrônico

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

03/10/2022: prazo final para pagamento da taxa de inscrição. **até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.**

04 e 05/10/2022: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até **06/10/2022**, até às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

07/10/2022: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Leia-se:

05/09 a 05/10/2022: período de inscrição no processo seletivo, no endereço eletrônico

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

06/10/2022: prazo final para pagamento da taxa de inscrição. **até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.**

07 a 09/10/2022: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até **10/10/2022**, até às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

11/10/2022: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Mantém-se inalterado o cronograma das demais etapas.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2022.

PAULO VICTOR SANTOS SOUZA
Coordenador Geral do Polo 15 do MNPEF
Coordenador Local do IFRJ

#####

LUIZ TELMO DA SILVA AULER
Vice-Coodenador Geral do Polo 15 do MNPEF
Coordenador Local da UFF

#####

EDITAL 6/2022**CRENCIAMENTO DE DOCENTES NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (PPBI)**

A Universidade Federal Fluminense e o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no regimento do programa, torna pública a abertura das inscrições para o processo de credenciamento para seu corpo docente nas seguintes categorias: membro permanente, membro colaborador e membro visitante.

1. Do Público-Alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos pesquisadores com titulação de Doutor nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades que atendam aos critérios de credenciamento no Programa e da UFF, para o vínculo como docente permanente, docente colaborador ou docente visitante, segundo as normativas vigentes na CAPES e no documento da Área Interdisciplinar, à época do credenciamento docente do Programa.

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas entre 04/10 e 04/11/2022 (23:59h), pelo preenchimento do formulário eletrônico “**CRENCIAMENTO DOCENTE PPBI 2022**” no link: <https://forms.gle/zjYbRmkCbVhAS9vi8>

Será solicitado o preenchimento e envio, pelo mesmo link, de uma planilha da produção acadêmica, do Currículo Lattes e de outros documentos elencados no item 5, que servirão como documentação comprobatória. Todos os docentes devem manter o *Curriculum Vitae Lattes* atualizado.

Contatos:

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 04/10 e 04/11/2022 (até 23:59h).

Toda a documentação anexada deverá estar nos formatos indicados no formulário (PDF e Excel). Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outros formatos, sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

3. Da Elegibilidade

Os critérios a serem atendidos e que são de caráter eliminatório e classificatório para o credenciamento dos candidatos são:

- A) Candidatos que tenham obtido grau de doutor, com vínculo permanente (ou aposentado) em uma Instituição de ensino e pesquisa cadastrada no CNPq, e apresentem aderência da sua produção científica com a área de concentração (Ciências e Biotecnologia - Interações Biológicas, Tecnológicas e Sociais) em pelo menos duas das linhas de pesquisa do Programa (Ver <http://biotec.uff.br/> e Anexo II).
- B) Possuir produção científica constante e regular nos últimos 5 anos, composta por artigos de qualidade (equivalentes ao estrato Qualis A), patentes e publicação de livros e capítulos nos estratos superiores L3-L4.
- C) Possuir orientação e/ou coorientação concluída de no mínimo dois alunos em nível de mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
- D) Coordenar projeto de pesquisa interdisciplinar, com financiamento ou recursos comprovados, relacionado a pelo menos duas linhas de pesquisa do PPBI (Ver <http://biotec.uff.br/> e Anexo II), de modo estável e compatível com o escopo geral da área Interdisciplinar, e/ou participar ativamente de projeto interdisciplinar em desenvolvimento por grupo de pesquisa estruturado e com apoio financeiro capaz de sustentar a execução de projetos vinculados ao PPBI.
- E) Excepcionalmente, Pós-Doutores sem vínculo permanente em uma instituição de ensino e pesquisa poderão ser considerados para colaboradores, caso cumpram os seguintes requisitos: 1. No mínimo 3 anos de defesa de doutorado de acordo com data presente na ata da defesa; 2. Ter projeto institucional e/ou em órgãos de fomento estadual e/ou federal aprovado, como coordenador.

4. CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

O credenciamento se dará:

(i) Pela análise da pontuação relativa aos Índices de Produtividade (IndProd) estabelecidos pela Área Interdisciplinar da CAPES nos últimos 5 anos para: 1. Artigos publicados; 2. Livros e capítulos de livros; 3. Patentes e produtos técnicos elegíveis para a área Interdisciplinar, de acordo com a pontuação mínima da classificação MB (Muito Bom) da área Interdisciplinar da CAPES.

(ii) Pela análise qualitativa dos seguintes critérios:

I- Potencial de oferta/participação em disciplinas que contribuam com caráter de ensino do Programa e/ou de colaborar nas disciplinas vigentes na matriz do PPBI.

II- Participação em projetos e programas de extensão ou projetos de impacto social, econômico, tecnológico ou ambiental.

III- Perfil de Internacionalização, a saber: Relação com pesquisadores estrangeiros, aulas com/em outros países, possibilidade de cotutela (níveis graduação e pós-graduação), colaborações, convênios ou programas de cooperação com instituições e centros internacionais, oferecimentos de Disciplinas em inglês, francês ou espanhol, participação de docentes estrangeiros nas equipes de pesquisa.

IV- Bolsa de Produtividade ou Desenvolvimento Tecnológico do CNPq, Cientista e Jovem Cientista do Nosso Estado, ou de outras modalidades e/ou agências de fomento.

V- Captação de recursos para a pesquisa junto a agências de fomento, empresas e outras fontes.

VI- Potencial de contribuição para a visibilidade do Programa nos âmbitos local, regional e nacional, por meio de participação em redes de pesquisa, citações na mídia, premiações, etc.

Observação: Mães com a gestação ocorrida durante o período de avaliação, ou com adoção comprovada no mesmo período, terão estendido em dois anos o período de avaliação da produtividade científica.

(iii) Além da classificação do candidato pelos critérios citados acima, a Comissão Julgadora também levará em conta os critérios exigidos pela área Interdisciplinar da CAPES com relação: (1) ao perfil interdisciplinar da pesquisa realizada, (2) à distribuição de diferentes áreas de formação do corpo permanente para a Interdisciplinaridade e (3) a proporção de docentes com exclusividade (sem participação em outros Programas).

5. Da documentação necessária para a inscrição:

- A)** 01 (uma) cópia do currículo lattes completo do candidato;
- B)** Diploma de Doutorado de curso reconhecido pelo MEC. Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria na UFF;
- C)** Planilha da produção acadêmica;
- D)** Formulário de cadastramento preenchido e assinado pelo candidato;
- E)** Comprovação de que pertence ao quadro permanente de instituição de ensino e/ou pesquisa cadastrada no CNPq. Se for de outra instituição, também um documento de autorização da chefia imediata para realização das atividades junto ao PPBI. O pesquisador que pertencer a mais de um PPG deverá apresentar documento contendo informação da carga horária disponível para atuação no PPBI. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip);
- F)** Pós-Doutores sem vínculo permanente em uma instituição de ensino e pesquisa deverão anexar em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) os seguintes documentos: 1. Ata da defesa de doutorado com no mínimo 3 anos de acordo com data presente; 2. Comprovante de projeto institucional e/ou em órgãos de fomento estadual e/ou federal aprovado, como coordenador.

6. Da Comissão de Avaliação e Análise

A coordenação do PPBI, em conjunto com seu colegiado, nomeará uma **Comissão de Avaliação** para a realização das etapas do presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação

dos candidatos neste processo, levando em conta as determinações da CAPES para a área Interdisciplinar, inclusive a produtividade científica e a necessária diversidade das áreas de formação dos docentes escolhidos. Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e serão enviados remotamente aos candidatos homologados de acordo com o cronograma presente nesse edital. Os resultados do julgamento serão também divulgados na página do PPBI (<http://biotec.uff.br/>) na Internet.

7. Cronograma

ETAPAS	DATAS
Recebimento das Inscrições	04/10 e 04/11/2022 (até 23:59h).
Resultado Preliminares	Até 05/12
Entrega de Recursos	Até 07/12 (23:59h).
Resultado Final	Até 09/12

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

8. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta ou inadequada ao solicitado pelo Edital. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas contados a partir da divulgação da lista de deferidos. O recurso deverá ser enviado em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “**RECURSO CADASTRAMENTO PPBI 2022 (nome do candidato)**”. A Comissão de Avaliação irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos

recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES INFORMATIVAS

Cabe aos orientadores docentes do programa:

- a) Realizar atividades acadêmicas no contexto do PPBI como: orientação, oferta de e/ou participação regular em disciplinas, indicação de vagas nos processos seletivos, participação, como ouvinte e banca, dos Seminários de Resultados para Acompanhamento de Projetos, das bancas de dissertação e tese e do Processo Seletivo.
- b) Orientar o pós-graduando na organização de seu plano de estudos, bem como dar plena assistência para a sua formação na Área Interdisciplinar, analisar e assinar:
 - b.1) no ato da matrícula: o termo de compromisso de orientação, o plano geral de curso (disciplinas a serem cursadas e cronograma geral das atividades acadêmicas);
- c) Dar efetiva assistência ao pós-graduando na elaboração e na aprovação pelo PPBI e pelo Comitê de Ética em Pesquisa e, se for o caso, Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do seu projeto de dissertação ou tese, e no cadastramento, se necessário, as Plataformas Brasil e SISGEN, além da participação ativa e continuada na execução/desenvolvimento do mesmo;
- d) Escolher de comum acordo com o pós-graduando, e para atender às necessidades específicas de sua formação, co-orientadores, do próprio Programa ou não, mediante justificativa ao Colegiado;
- e) Preferencialmente, coordenar e ministrar disciplinas no Programa com regularidade ou, participar - regularmente e com alta frequência - como docente em disciplinas coordenadas por outros docentes;
- f) Manter o nível de produtividade acadêmica do Programa em um patamar que lhe permita reconhecimento legal (avaliações oficiais), institucional e social.
- g) Publicar pelo menos um artigo em coautoria com seus discentes de mestrado e, pelo menos dois artigos em coautoria com seus doutorandos durante o curso – condição para completude da titulação;
- h) Os artigos mencionados no item anterior deverão priorizar os melhores estratos da área Interdisciplinar;
- i) Manter-se informado da dinâmica do Programa, sendo obrigação dos orientadores conhecerem e cumprirem plenamente o regimento do programa, bem como as determinações do Colegiado publicadas nas atas de suas reuniões;

- j) Manter o *Curriculum Vitae Lattes* atualizado e encaminhar sua produção científica anual à Coordenação do Programa. No caso de orientadores que participam de mais de um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* deve ser especificada a produção científica resultante das atividades realizadas no Programa e **informar** o vínculo das mesmas às nossas linhas de pesquisa;
- k) Fornecer à Coordenação do Curso os dados necessários para a elaboração dos relatórios exigidos pelos diferentes órgãos internos e externos à Instituição;
- l) Buscar financiamento em diferentes agências de fomento;
- m) Manter colaborações nacionais e internacionais;
- n) Participar das reuniões do Colegiado do Curso;
- o) Participar das atividades da Disciplina de Seminários, das Qualificações e Defesas quando for convidado;
- p) Orientar alunos de forma regular;
- q) Estar atento ao regimento do PPBI.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1- O PPBI não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou o não envio de documentação comprobatória (caso seja solicitado) ou por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
- 2- O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo.
- 3- As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPBI do direito de excluir do Processo de Cadastramento aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 5- A permanência do professor como membro do PPBI está relacionada diretamente à sua produção científica. O professor está ciente que caso não mantenha a produção científica conforme critério estabelecido pelo Colegiado do PPBI não poderá orientar novos alunos e poderá ser **descredenciado**.
- 6- Os casos omissos a este edital serão resolvidos em comum pela Comissão de Avaliação e pela Coordenação do Programa e reportados ao Colegiado do Curso.

Niterói, 04 de outubro de 2022

MARCELO SALABERT GONZALEZ

Coordenador do curso de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia /UFF

SIAPE: 311571

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 61, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispensa de Substituta Eventual

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.183550/2022-80,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir de 26/09/2022, **BRENDA LUANDA SILVA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1402910, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Serviço Social, da Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-1**, através da DTS nº 53 de 21/10/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Karine Duarte Gonçalves

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves**, **Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 30/09/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062516** e o código CRC **F16C72BB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 62, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de Substituta Eventual

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.183550/2022-80,

RESOLVE:

Designar **VANESSA MARTINS OLIVEIRA**, Assistente Social, código 701.006, Matrícula SIAPE nº 1139318, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Serviço Social, da Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Karine Duarte Gonçalves

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 30/09/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062524** e o código CRC **BBB89D8B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 34 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de membros para o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Relatório de Gestão da Progepe 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

- I. **Constituir** Grupo de Trabalho, para elaborar o Relatório de Gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, composto pelos seguintes membros:
 - Titular: Caroline Linhares de Souza - Cargo: Administrador - SIAPE: 2950082 (presidente)
 - Suplente: Edilza da Silva Ferrato - Cargo: Assistente em Administração - SIAPE: 3269951 (substituta da presidente)
 - Titular: Flávia dos Santos - Cargo: Administrador - SIAPE: 3269322
 - Suplente: Priscila Albuquerque Silva Veloso de Menezes - Cargo: Assistente em Administração - SIAPE: 2535853
 - Titular: Alexandre Bomfim dos Reis - Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais - SIAPE: 1310131
 - Suplente: Marianna de Aguiar Estevam do Carmo - Cargo: Assistente em Administração - SIAPE: 1965204
 - Titular: Isabelle Ferreira dos Santos Pessanha - Cargo: Assistente em Administração - SIAPE: 3140217
 - Suplente: Odemilson Gomes Espindola - Cargo: Assistente em Administração - SIAPE: 3139592
 - Titular: Antonio Cleison Aragão Barros - Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais - SIAPE: 1752712
 - Suplente: Livia Salgado De Oliveira - Cargo: Assistente em Administração - SIAPE: 1909945
 - Titular: Patrícia Pereira Bompert Dobbs - Cargo: Técnico em Secretariado - SIAPE: 1125013
 - Suplente - André Albert dos Reis - Cargo: Administrador - SIAPE: 1128471
 - Titular: Iasmin Moreira da Silva - Cargo: Assistente em Administração - SIAPE:3156754

- II. O presente GT tem validade até 31/01/2023, podendo ser prorrogado.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.000481/2021-05

INSTRUMENTO: Termo de Convênio 02/2020

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de Trabalho devidamente aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

DATA: 31/12/2020

PRAZO: 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Niterói.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, EURICO JOSÉ DE ALBUQUERQUE TOLEDO, Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade do Município de Niterói - SMARHS e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 30/09/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064877** e o código CRC **CB6665AE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: nº 23069.000481/2021-05

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio 02/2020

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: O aditamento para exclusão do item 7.8, rubrica 44.90.52, Programa de computador para redação e apresentação, no valor de R\$ 3.600,00, e sua respectiva alocação em material permanente, no item "Máquina Fotográfica de Alta Resolução", conforme Plano de Trabalho, constante às fs. 94/99 do processo administrativo 250/001752/2021, parte integrante deste Instrumento.

DATA: 24 de janeiro de 2022

PRAZO: Até 31/08/2023.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO, Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade do Município de Niterói - SMARHS e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 30/09/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064884** e o código CRC **B6667A89**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.617 de 28 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201617A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31512-4908 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.182199/2022-18	Priscila da Silva Miranda	1343864	Enfermeiro - Área	23/09/2022	Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde	30%	52%
23069.180125/2022-39	Simone Cristina Pereira Brito	1073546	Assistente em Laboratório	05/09/2022	Mestrado em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas	30%	52%
23069.182655/2022-11	Soraia Rodrigues Campos Coelho	2993722	Arquiteto e Urbanista	22/09/2022	Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil	30%	52%
23069.176917/2022-17	Vanessa Ferreira Gomes da Silva	1658287	Psicólogo - Área	18/08/2022	Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social	52%	75%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.181445/2022-14	Erick Fernandes Vieira Gagliano	3139493	Técnico de Laboratório - Área	19/09/2022	Especialização em Ciências da Natureza, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.176273/2022-59	Álvaro Bruno Amaral Carriello Teixeira	1829157	Músico	17/09/2022	Especialização em Música de Câmara	30%	
23069.179170/2022-41	Wanuska Santiago Fernandes Julio	1758697	Médico - Área	10/09/2022	Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica	30%	

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão*							



Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.179947/2022-77	Arthur Ribeiro de Souza	3155271	Químico	06/09/2022	MBA em Gerenciamento de Projetos	30%
23069.180498/2022-18	Carolina Lages de Oliveira	3139062	Assistente em Administração	05/09/2022	Licenciatura em Ciências Biológicas	25%
23069.181875/2022-28	Felipe da Silva Martins	3140065	Assistente em Administração	16/09/2022	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	15%
23069.181926/2022-11	Gustavo dos Santos Martins	3141944	Técnico de Laboratório - Área	20/09/2022	Graduação em Farmácia	25%
23069.180685/2022-93	William Candido Cerqueira	1940446	Técnico em Enfermagem	14/09/2022	Graduação em Serviço Social	25%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

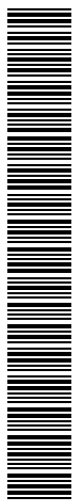
PORTARIA Nº 1.618 de 29 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201618A

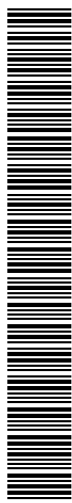


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31526-2093 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data de Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1059222	23069.176078/2022-29 Isabela Florindo Pinheiro	04/10/2019	ADJUNTO A	2	04/10/2022
02	3133188	23069.176723/2022-11 Mara Sizino da Victoria	24/06/2019	ADJUNTO A	2	24/06/2022
03	3144144	23069.173942/2022-31 Valeriano Lanza	01/08/2019	ADJUNTO A	2	01/08/2022



UFFPPE202201618A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.619 de 29 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201619A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31528-9510 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2351611	23069.173621/2022-36 Andre Luiz de Souza Braga	D	ASSOCIADO	1	01/08/2020 a 01/08/2022	01/08/2022
02	1549188	23069.176392/2022-10 Alexandre Ribeiro Fernandes	D	ASSOCIADO	1	06/09/2020 a 06/09/2022	06/09/2022
03	2144611	23069.172110/2022-05 Luciane Silva Moreira	C	ADJUNTO	3	07/08/2019 a 07/08/2021	07/08/2021
04	6307531	23069.174485/2022-00 Miriam Marinho Chrizostimo	D	ASSOCIADO	3	31/07/2020 a 31/07/2022	31/07/2022
05	1364070	23069.170980/2022-31 Bernardo de Sa Costa	C	ADJUNTO	3	09/04/2016 a 09/04/2018	09/04/2018
06	2036652	23069.168203/2022-27 Andrea Gomes de Oliveira Aguiar	C	ADJUNTO	4	18/06/2020 a 18/06/2022	18/06/2022
07	311013	23069.176886/2022-96 Sandra Maria Barbosa Duraes	D	ASSOCIADO	2	26/05/2016 a 26/05/2018	26/05/2018
08	1152954	23069.175721/2022-05 Leonardo Marques	C	ADJUNTO	3	06/08/2020 a 06/08/2022	06/08/2022
09	1808781	23069.175512/2022-53 Carlos Francisco Simoes Gomes	D	ASSOCIADO	3	25/08/2020 a 25/08/2022	25/08/2022
10	1228657	23069.174063/2022-26 Valdeci Ribeiro dos Santos	C	ADJUNTO	3	15/08/2020 a 15/08/2022	15/08/2022



UFFPPE202201619A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 31528.167703-9486 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

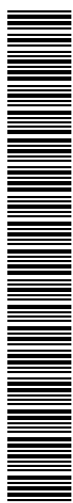
PORTARIA Nº 1.620 de 29 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201620A

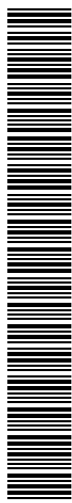


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31529-2546 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1504511	23069.181258/2022-22 Raphael Carlos Santos Machado	ADJUNTO A1	C (ADJUNTO)	1	29/02/2022	29/02/2022



UFFPPE202201620A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.621 de 29 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201621A

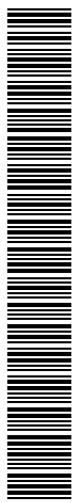


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31530-9313 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	311568	23069.155632/2022-34 Claudio Loredo de Sa	A	AUXILIAR	2	MESTRADO	04/02/2022



UFFPPE202201621A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

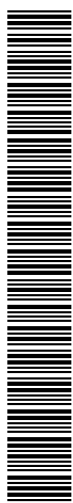
PORTARIA Nº 1.622 de 29 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201622A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31531-3142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação /Nível		
01	308553	23069.159932/2022-92 Mario Grynszpan	E	Titular/ Único	01/05/2016 a 01/05/2018	22/04/2022
02	310716	23069.163492/2021-97 Fatima Helena do Espirito Santo	E	Titular/ Único	09/09/2018 a 09/09/2020	14/09/2021
03	312294	23069.152558/2022-02 Carlos Gabriel Guimaraes	E	Titular/ Único	01/05/2012 a 01/05/2014	24/02/2022



UFFPPE202201622A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 31531.167715-2765 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.630 de 30 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificará(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir, considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício. O citado parecer estabelece, em favor da categoria profissional dos docentes da UFF, que volte a ser considerado como termo inicial do interstício para progressões e promoções funcionais a data do preenchimento dos requisitos legais (24 meses + produção acadêmica), correspondente ao término do período objeto de avaliação, independentemente de quando for emitido o parecer da comissão de avaliação do departamento ou unidade;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31536-7011 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202201630A

Ordem	Dados retificados									
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Situação anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa= Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros (*)	Motivação
						Aceleração	Nível			
01	PPE 191 Item 05 do anexo	16/04/2021	6308120	23069.162130/2019-64 Eliane dos Santos Porto Barboza	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	22/08/2018	22/08/2018	Revisão CPPD
02	PPE 191 Item 03 do anexo	16/04/2021	2333096	23069.157628/2020-49 Jackson Martins Rodrigues	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	23/08/2019	23/08/2019	Revisão CPPD
03	PPE 72 Item 03 do anexo	18/03/2021	2333251	23069.157590/2020-12 Rafael Mario Iorio Filho	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	17/08/2019	17/08/2019	Revisão CPPD
04	PPE 72 Item 08 do anexo	18/03/2021	1452635	23069.156713/2020-90 Emeli Moura de Araujo	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	16/08/2019	16/08/2019	Revisão CPPD

(*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.631 de 30 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificará(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir, considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício. O citado parecer estabelece, em favor da categoria profissional dos docentes da UFF, que volte a ser considerado como termo inicial do interstício para progressões e promoções funcionais a data do preenchimento dos requisitos legais (24 meses + produção acadêmica), correspondente ao término do período objeto de avaliação, independentemente de quando for emitido o parecer da comissão de avaliação do departamento ou unidade;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31537-5265 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

UFFPPE202201631A

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada			Dados retificados						Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 67.956 Item 01 do anexo	21/12/2020	1785428	23069.156822/2020-15 Abigail Silva Duarte Folha	D	ASSOCIADO	02	10/08/2018 a 10/08/2020	10/08/2020	Revisão CPPD
02	Port. 351 Item 04 do anexo	14/03/2022	1741344	23069.169409/2021-93 Eduardo de Franca Damasceno	D	ASSOCIADO	02	17/11/2017 a 17/11/2019	17/11/2019	Revisão CPPD
03	PPE 23 Item 17 do anexo	08/03/2021	2187578	23069.155572/2020-98 Alexandra Rezende Assad	D	ASSOCIADO	02	07/05/2018 a 07/05/2020	07/05/2020	Revisão CPPD
04	Port. 525 Item 01 do anexo	12/04/2022	3191642	23069.160991/2021-22 Danielle Plubins Bulkool	D	ASSOCIADO	02	14/01/2015 a 14/01/2017	14/01/2017	Revisão CPPD
05	PPE 32 Item 14 do anexo	11/03/2021	1450698	23069.155706/2020-71 Albino Lopes D Almeida	D	ASSOCIADO	02	22/06/2018 a 22/06/2020	22/06/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante de recurso administrativo



Ordem	Dados da Portaria a ser retificada			Dados retificados						Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	Port. 67.822 Item 17 do anexo	25/11/2020	2442751	23069.155892/2020-48 Ana Luiza Miguez Rodrigues	A	AUXILIAR	02	09/03/2018 a 09/03/2020	09/03/2020	Revisão CPPD
07	Port. 67.856 Item 09 do anexo	27/11/2020	1447175	23069.155508/2020-15 Antonio Jose Oliveira Cabral	D	ASSOCIADO	04	10/08/2018 a 10/08/2020	10/08/2020	Revisão CPPD
08	Port. 67.814 Item 14 do anexo	25/11/2020	1142861	23069.156667/2020-29 Carlos Henrique Juvencio da Silva	A	ADJUNTO	02	19/03/2018 a 19/03/2020	19/03/2020	Revisão CPPD
09	Port. 67.961 Item 11 do anexo	21/12/2020	1527068	23069.155624/2020-26 DAGMAR DE MELLO E SILVA	D	ASSOCIADO	02	02/06/2018 a 02/06/2020	02/06/2020	Revisão CPPD
10	Port. 67.881 Item 11 do anexo	03/12/2021	1347052	23069.155474/2020-51 Ninoska Isabel Bojorge Ramirez	D	ASSOCIADO	02	11/08/2018 a 11/08/2020	11/08/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante de recurso administrativo



Ordem	Dados da Portaria a ser retificada			Dados retificados						Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
11	Port. 67.866 Item 17 do anexo	01/12/2020	2241796	23069.156886/2020-16 Diego Chabalgoity	C	ADJUNTO	02	05/08/2018 a 05/08/2020	05/08/2020	Revisão CPPD
12	Port. 67.955 Item 10 do anexo	21/12/2020	311147	23069.157118/2020-71 Maria Claudia Novo Leal Rodrigues	D	ASSOCIADO	02	01/03/2018 a 01/03/2020	01/03/2020	Revisão CPPD
13	Port. 67.962 Item 07 do anexo	21/12/2020	2915955	23069.155226/2020-18 Eduardo Heleno de Jesus Santos	C	ADJUNTO	02	18/07/2018 a 18/07/2020	18/07/2020	Revisão CPPD
14	PPE 17 Item 06 do anexo	05/03/2021	1949593	23069.156493/2020-02 Fernanda Serpa Cardoso	C	ADJUNTO	03	08/06/2018 a 08/06/2020	08/06/2020	Revisão CPPD
15	Port. 67.866 Item 10 do anexo	01/12/2020	1372320	23069.155258/2020-13 Jacqueline de Oliveira Muniz	C	ADJUNTO	02	13/03/2018 a 13/03/2020	13/03/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante de recurso administrativo



Ordem	Dados da Portaria a ser retificada			Dados retificados						Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
16	Port. 67.955 Item 08 do anexo	21/12/2020	2888099	23069.155783/2020-21 Karla Guilherme Carloni	C	ADJUNTO	03	30/07/2018 a 30/07/2020	30/07/2020	Revisão CPPD
17	Port. 67.814 Item 07 do anexo	25/11/2020	1440386	23069.156938/2020-46 Luiz Gustavo Silva Souza	C	ADJUNTO	03	22/05/2018 a 22/05/2020	22/05/2020	Revisão CPPD
18	Port. 67.822 Item 02 do anexo	25/11/2020	2045523	23069.155290/2020-91 Guilherme Braga Pena de Moraes	C	ADJUNTO	02	31/07/2016 a 31/07/2018	31/07/2018	Revisão CPPD
19	Port. 67.037 Item 07 do anexo	15/01/2021	2242633	23069.156816/2020-50 Mariana Pereira Bonfim	C	ADJUNTO	02	30/07/2018 a 30/07/2020	30/07/2020	Revisão CPPD
20	Port. 67.856 Item 05 do anexo	27/11/2020	3353922	23069.155774/2020-30 Osiris Ricardo Bezerra Marques	D	ASSOCIADO	03	31/07/2018 a 31/07/2020	31/07/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante de recurso administrativo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.632 de 30 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificará(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir, considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício. O citado parecer estabelece, em favor da categoria profissional dos docentes da UFF, que volte a ser considerado como termo inicial do interstício para progressões e promoções funcionais a data do preenchimento dos requisitos legais (24 meses + produção acadêmica), correspondente ao término do período objeto de avaliação, independentemente de quando for emitido o parecer da comissão de avaliação do departamento ou unidade;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31538-5265 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202201632A

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada			Dados retificados						Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 67.956 Item 07 do anexo	21/12/2020	1278510	23069.155563/2020-05 Priscilla Cristina Cabral Ribeiro	D	ASSOCIADO	02	09/01/2017 a 09/01/2019	09/01/2019	Revisão CPPD
02	PPE 564 Item 02 do anexo	08/06/2021	2549484	23069.155246/2020-81 Mariana Sarto Figueiredo	A	ADJUNTO	02	04/06/2018 a 04/06/2020	04/06/2020	Revisão CPPD
03	Port. 67.667 Item 08 do anexo	26/10/2020	1680167	23069.155521/2020-66 Raquel Andrade Donagemma	D	ASSOCIADO	02	27/05/2018 a 27/05/2020	27/05/2020	Revisão CPPD
04	Port. 67.962 Item 04 do anexo	21/12/2020	2250137	23069.156457/2020-31 Andre Lopes Fuly	D	ASSOCIADO	02	28/09/2013 a 28/09/2015	28/09/2015	Revisão CPPD
05	PPE 17 Item 15 do anexo	05/03/2021	2125452	23069.157837/2020-92 Adriana Leite do Prado Rebello	C	ADJUNTO	02	03/06/2017 a 03/06/2019	03/06/2019	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante de recurso administrativo



Ordem	Dados da Portaria a ser retificada			Dados retificados						Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	Port. 68.035 Item 01 do anexo	14/01/2021	1552010	23069.159025/2020-81 Patricia Henriques	C	ADJUNTO	04	02/10/2018 a 02/10/2020	02/10/2020	Revisão CPPD
07	PPE 16 Item 01 do anexo	05/03/2021	1546959	23069.157875/2020-45 Maria Paula Sibilia	D	ASSOCIADO	04	22/08/2018 a 22/08/2020	22/08/2020	Revisão CPPD
08	Port. 67.815 Item 01 do anexo	25/11/2020	3374027	23069.156981/2020-10 Marilia Etienne Arreguy	D	ASSOCIADO	02	13/01/2018 a 13/01/2020	13/01/2020	Revisão CPPD
09	Port. 67.881 Item 07 do anexo	03/12/2020	1808504	23069.156472/2020-89 Maristela Barbosa Portela	D	ASSOCIADO	02	19/08/2018 a 19/08/2020	19/08/2020	Revisão CPPD
10	Port. 67.815 Item 14 do anexo	25/11/2020	1776371	23069.155671/2020-70 Rafael Brandao Varella	D	ASSOCIADO	02	10/04/2018 A 10/04/2020	10/04/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante de recurso administrativo



Ordem	Dados da Portaria a ser retificada			Dados retificados						Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
11	PPE 1.484 Item 16 do anexo	15/09/2021	1106160	23069.155252/2020-38 Rossana Brandao Tavares	C	ADJUNTO	02	06/04/2018 a 06/04/2020	06/04/2020	Revisão CPPD
12	Port. 67.856 Item 06 do anexo	27/11/2020	1810382	23069.155718/2020-03 Marilene Cabral do Nascimento	D	ASSOCIADO	02	03/09/2018 a 03/09/2020	03/09/2020	Revisão CPPD
13	Port. 67.856 Item 17 do anexo	27/11/2020	2933351	23069.156654/2020-50 Pedro Netto Batalha	C	ADJUNTO	02	02/04/2018 a 02/04/2020	02/04/2020	Revisão CPPD
14	Port. 1.955 Item 04 do anexo	25/11/2020	1744440	23069.012275/2019-15 Mario de Souza Reis Junior	D	ASSOCIADO	02	09/12/2017 a 09/12/2019	09/12/2019	Revisão CPPD
15	Port. 67.822 Item 20 do anexo	25/11/2020	3034772	23069.156881/2020-85 Maria Nazareth de Souza Salutto de Mattos	A	ADJUNTO	02	03/04/2018 a 03/04/2020	03/04/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante de recurso administrativo



Ordem	Dados da Portaria a ser retificada			Dados retificados						Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
16	Port. 67.815 Item 11 do anexo	25/11/2020	310684	23069.156082/2020-17 Patricia Figueiredo Medina	D	ASSOCIADO	04	24/07/2018 a 24/07/2020	24/07/2020	Revisão CPPD
17	Port. 67.956 Item 18 do anexo	21/12/2020	2508981	23069.155379/2020-57 Adonai Teles de Siqueira e Sousa	D	ASSOCIADO	02	28/04/2018 a 28/04/2020	28/04/2020	Revisão CPPD
18	Port. 67.822 Item 02 do anexo	25/11/2020	3292279	23069.155931/2020-15 Joao Leonardo Gomes Medeiros	D	ASSOCIADO	04	19/01/2018 A 19/01/2020	19/01/2020	Revisão CPPD
19	Port. 67.815 Item 05 do anexo	25/11/2020	2227562	23069.156000/2020-26 Marco Aurelio Goncalves Ferreira	C	ADJUNTO	02	19/05/2018 a 19/05/2020	19/05/2020	Revisão CPPD
20	Port. 67.866 Item 13 do anexo	01/12/2020	1649949	23069.156891/2020-11 Nathália Ramos de Melo da Conceição	D	ASSOCIADO	03	21/08/2018 a 21/08/2020	21/08/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante de recurso administrativo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.633 de 30 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificará(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s)**, conforme discriminado no Anexo a seguir, considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício. O citado parecer estabelece, em favor da categoria profissional dos docentes da UFF, que volte a ser considerado como termo inicial do interstício para progressões e promoções funcionais a data do preenchimento dos requisitos legais (24 meses + produção acadêmica), correspondente ao término do período objeto de avaliação, independentemente de quando for emitido o parecer da comissão de avaliação do departamento ou unidade;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31539-5265 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202201633A

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada			Dados retificados						Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 23 Item 13 do anexo	08/03/2021	2243489	23069.157000/2020-43 Luciana Sanchez Mendes	C	ADJUNTO	02	07/08/2018 a 07/08/2020	07/08/2020	Revisão CPPD
02	Port. 67.961 Item 06 do anexo	21/12/2020	1164924	23069.157137/2020-06 Celia Leticia Gouvea Collet	D	ASSOCIADO	04	17/03/2018 a 17/03/2020	17/03/2020	Revisão CPPD
03	Port. 67.881 Item 06 do anexo	03/12/2020	2172471	23069.157536/2020-69 Andre Domingos dos Santos Alonso	D	ASSOCIADO	04	02/09/2018 a 02/09/2020	02/09/2020	Revisão CPPD
04	PPE 22 Item 06 do anexo	08/03/2021	2714291	23069.157828/2020-00 Beatriz Brandao Polivanov	C	ADJUNTO	02	12/03/2018 a 12/03/2020	12/03/2020	Revisão CPPD
05	Port. 67.815 Item 06 do anexo	25/11/2020	1760558	23069.158107/2020-17 Gilmar Rocha	D	ASSOCIADO	02	10/02/2018 a 10/02/2020	10/02/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante de recurso administrativo



Ordem	Dados da Portaria a ser retificada			Dados retificados						Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	Port. 67.814 Item 10 do anexo	25/11/2020	2333152	23069.158728/2020-92 Ilton Curty Leal Junior	C	ADJUNTO	02	03/09/2018 a 03/09/2020	03/09/2020	Revisão CPPD
07	Port. 67.856 Item 03 do anexo	27/11/2020	2090025	23069.160297/2020-24 Danichi Hausen Mizoguchi	C	ADJUNTO	02	19/02/2017 a 19/02/2019	19/02/2019	Revisão CPPD
08	PPE 193 Item 18 do anexo	16/04/2021	1807254	23069.157072/2020-91 Marcelo Jasmim Meirino	C	ADJUNTO	04	22/04/2018 a 22/04/2020	22/04/2020	Revisão CPPD
09	Port. 67.815 Item 09 do anexo	25/11/2020	6307531	23069.158266/2020-11 Miriam Marinho Chrizostimo	D	ASSOCIADO	02	31/07/2018 a 31/07/2020	31/07/2020	Revisão CPPD
10	PPE 26 Item 04 do anexo	08/03/2021	3034904	23069.155956/2020-19 Reinaldo Cardenuto Filho	A	ADJUNTO	02	03/04/2018 a 03/04/2020	03/04/2020	Revisão CPPD
11	PPE 193 Item 17 do anexo	16/04/2021	2171875	23069.156987/2020-89 Neide Aparecida Marinho	D	ASSOCIADO	02	21/09/2018 a 21/09/2020	06/04/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante de recurso administrativo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

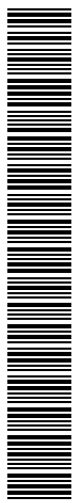
PORTARIA Nº 1.643 de 3 de outubro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, o **Reposicionamento** por meio de concurso público, tendo sido admitido na Universidade Federal Fluminense, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201643A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31546-8750 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO AO REPOSICIONAMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - ADMISSÃO UFF								
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Próximo Interstício	Data do Reposicionamento na UFF	Efeitos Financeiros
				Reposicionamento (Classe)	Nível			
01	1893630	23069.170152/2021-12 Fabio Andre Cardoso Coelho	ADJUNTO -A1	C (ADJUNTO)	01	09/05/2017 a 09/05/2019	09/05/2017	12/12/2021



UFFPPE202201643A





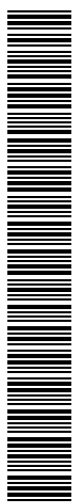
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.645 de 3 de outubro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201645A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31545-9244 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.183279/2022-82	Fabiana de Melo Amaral Gonçalves Pinto	1740383	Bibliotecário - Documentalista	27/09/2022	Doutorado em Ciência da Informação	52%	75%
23069.183639/2022-46	Franciellen Magalhães Almada	1047828	Assistente em Administração	29/09/2022	MBA em Gestão de Recursos Humanos	25%	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.181388/2022-65	Isabella Coelho Medeiros	1637526	Bibliotecário-Documentalista	14/09/2022	Master of Science in Emergent Technologies in Education	30%	52%
23069.181294/2022-96	Maria da Penha Flora Santos	1203916	Técnico em Radiologia	26/09/2022	Especialização em Tomografia Computadorizada	25%	30%
23069.183516/2022-13	Leon Claude Sidi	308155	Médico - Área	28/08/2022	Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica	30%	52%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.181841/2022-33	Camila Evelin Roque	3269204	Bibliotecário-Documentalista	27/09/2022	Especialização em Memória e Acervos	30%	
23069.183745/2022-20	Luiz Alberto Santos da Silva	1640144	Engenheiro - Área	28/09/2022	Especialização em Engenharia Elétrica	30%	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.433 de 28 de setembro de 2022

Retifica a composição da Comissão Técnica
para elaboração de laudos ambientais

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a composição da Comissão Técnica para elaboração de laudos ambientais, constituída por meio da Portaria UFF nº 68.394, de 29 de julho de 2022.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º passará a ser composta pelos seguintes membros:

- André Magrani Adriazola - SIAPE 1736111 - Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Camilla Farias Amorim Curvello - SIAPE 3213213 - Médica/ Área: Medicina do Trabalho;
- Elida Azevedo Hennington - SIAPE 1557095 - Médica/ Área: Medicina do Trabalho;
- Juliana Zanardi Simões - SIAPE 1944610 - Médica/ Área: Medicina do Trabalho;
- Renata Helena Marto - SIAPE 3143348 - Médica/ Área: Medicina do Trabalho.

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá à servidora Juliana Zanardi Simões.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31445-5887 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011
---------------------	-----

UFFPOR202268433A